



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 400 de 20 de abril de 2015.

Dá o nome de Vereador Ademar Pereira da Costa ao Loteamento Municipal, localizado na zona urbana deste município e dá outras providências.

O povo do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vereador Ademar Pereira da Costa o Loteamento Municipal localizado na zona urbana deste município, limitando-se, ao Norte; com a Rua Estudante Sidney Alves de Lima, ao Oeste com a estrada que liga a sede do Município ao Sítio Caiçara dos Araújo, ao Sul com o Sr. Edival Cavalcante, e ao Leste com os herdeiros do Sr. Sebastião Diogo.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 20 de abril de 2015.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal